

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudo Técnico Simplificado
P.A. 6122/2022

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
19/10/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Stanley Araujo de Sousa

Processos Administrativos Relacionados

Número	Descrição
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
1835/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
1836/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO: A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO ATUAL REGIME E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
3452/2022	ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO PREPARAR O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA COLOCAR EM PRÁTICA A LEI Nº 14.133/21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

- 1.1. A administração pública tem como estratégia o planejamento das contratações para consecução da solução demandada de modo eficaz e possuir um processamento adequado para o êxito do certame.
- 1.2. Considerando que em setembro de 2022, o Conselho Superior da Justiça publicou a [Resolução Nº 468 de 15/07/2022](#) que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o [Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário](#), torna-se obrigatória o uso dessa resolução por todos os órgãos da JT de modo que este Regional tenha uma adaptação estrutural para operacionalizar a contento os processos de licitações para as Soluções de TIC, bem como a edição dos principais instrumentos de governança.
- 1.3. Ademais, essa Resolução estabelece no art.28 , in verbis,

Art. 28. Os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão:

I – prover os meios necessários para que essas diretrizes sejam divulgadas e seu uso promovido de modo a serem alcançados os objetivos constantes nesta Resolução;

II – promover a normatização e revisão periódica de processos de trabalho e de gestão das contratações em seu âmbito e na medida de suas peculiaridades;

e

III – capacitar os agentes públicos das áreas envolvidas nas contratações acerca dos temas e das disciplinas contidas nesta Resolução.
- 1.4. Nesse sentido, são as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União em que recomenda que os servidores atuantes em licitações sejam permanentemente treinados ((Decisão TCU nº 136/1997-Processo nº TC 011.846/95-0, Acórdão nº 2.490/2006, Acórdão nº2600/2006, Acórdão nº 1.968/2005 e Acórdão nº 298/2000);
- 1.5. O estudo técnico preliminar visa assegurar a viabilidade técnica do pleito e o tratamento do impacto ambiental, embasando o termo de referência e/ou projeto básico, quando for o caso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O serviço de treinamento é demandado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, enquadrado como serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório.
- 2.2. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.
- 2.3. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. O Curso de Capacitação deverá promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos servidores de TIC envolvidos no processo de contratação de bens e serviços de TIC em conteúdo mais relevante da IN SEGES/ME nº 01/2019, da Resolução nº 468/2022 do CNJ, da IN nº 47/2022, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU.
- 3.2. Além disso, deverá promover discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema (Guias, Modelos, Templates, TRs, Artefatos etc.) e apresentar exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 4.1. A contratada deverá disponibilizar material didático da aula para download; acesso 100% online e com interação junto ao professor; Certificado de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional; Carga horária de, no mínimo, 20 horas e gravação do treinamento por, no mínimo, por 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Mediante o aprendizado no curso os servidores capacitados poderão obter uma visão geral e sistematizada da Resolução CNJ 468/2022 nos aspectos de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Conselho Superior da Justiça, do Ministério da Economia, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. No âmbito das contratações públicas, os serviços de curso de capacitação demandado se apresentam em conformidade aos preços praticados no mercado em curso congêneres, conforme protocolos eletrônicos n°s 1700/2022;1835/2022;1836/2022;1700/2022; 3452/2022.

6.2. A pesquisa de preço foi realizada em conformidade com a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020](#) por meio de Nota de Empenho contida no doc.002-doc.005.

#	Descrição	Qtd	Valor	Valor por pessoa
1	Nota de Empenho 2022NE400804 TRT4 Compra de vagas no curso Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. CD 0416/22-4 - Contratação 6607/2022	5	R\$ 7.950,00	R\$ 1.590,00
2	Nota de Empenho 2022NE922 TRT9 Curso CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA RESOLUÇÃO 468-2022 DO CNJ	4	R\$ 6.760,00	R\$ 1.690,00
3	Nota de Empenho 2022NE533 TRT10 Capacitação/Formação em TIC: Custeio de inscrição para capacitação de servidores no Curso Contratação de bens e serviços te TIC de acordo com Nova Lei de Licitações e normativos correlatos. Obs: À contratação aplicam-se as sanções administrativas conforme arts 86 e 87 da lei nº	2	R\$ 3.380,00	R\$ 1.690,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

	8666/93, inclusive as multas previstas no termo de referência, edital ou contrato, anexos a esta NE.			
4	Nota de Empenho 2022NE331 PROAD. 3408/2022 - Inscrição de Servidores da SETIC no evento contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME nº 1/2019 e a nova resolução nº 468/2022 do CNJ. atualizações trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021, a nova IN nº 47/2022	1	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00

A proposta apresentada pela INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME CNPJ nº: 23.880.650/0001-74 (doc.006) apresentou valor de R\$ 1.390,00 por inscrição em virtude da capacitação envolver 7 servidores.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado desta contratação será de **R\$ 9.730,00** (7 inscrições * R\$ 1.390,00/inscrição).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

8.1. A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT 16ª Região e com o Planejamento Estratégico 2021-2026, no sentido de estruturar o TRT16 às novas demandas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CNJ 468/2022 com foco na eficiência e na garantia de prestar os serviços de licitação e contratos com qualidade e eficiência. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

Datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
Secretário de TIC

STANLEY ARAUJO DE SOUSA
Integrante Demandante